

PORTARIA MUNICIPAL Nº 369, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Designa servidores para atuar como agentes de contratação, auxiliares de contratação, pregoeiros e membros da comissão de contratação e dispõe sobre a designação de membros da equipe de apoio nas licitações realizadas no âmbito da Prefeitura de Estância Turística de Salto, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 190/2024.”

LAERTE SONSINI JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, Secretário de Administração e Governo Digital, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que regulamento o Decreto Municipal nº 190/2024:

RESOLVEM

ART 1º. Designar como Agentes de Contratação, Auxiliares de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação, nas licitações no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Salto, os servidores abaixo relacionados:

- I) Arthur Padovani Bizan – Matrícula nº 10794;
- II) Cristiane Saudino Fidelis – Matrícula nº 8393;
- III) Denise de Moura Campos – Matrícula nº 9953-7;
- IV) Jhenifer Nunes da Silva – Matrícula nº 11491;
- V) Luiz Francisco de Oliveira – Matrícula nº 10289;
- VI) Pedro Henrique Roger Floriano – Matrícula 10001.
- VII) Poliana Simplicio Nascimento – Matrícula 11502;
- VIII) Zuleide Bassos Cândido – Matrícula nº 5965-1;

§1º. Caberá ao Secretário de Administração e Governo Digital, na qualidade de Autoridade Central, designar o agente de contratação, auxiliar de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação para cada certame dentre os servidores arrolados no **caput** deste artigo.

§2º. O servidor público ao qual for atribuída a função de Agente de Contratação, Pregoeiro ou Membro da Comissão de Contratação fará jus à gratificação de Agente de Contratação (Gag I), criada pela Lei Municipal nº 3.977, de 15 de setembro de 2022.

§3º. O servidor público ao qual for atribuída a função de Auxiliar de Contratação fará jus à gratificação de Auxiliar de Contratação (Gac I), criada pela Lei Municipal nº 3.977, de 15 de setembro de 2022.

§4º. Os servidores arrolados no **caput** deste artigo poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório, em respeito ao princípio da segregação de funções.

ART 2º. Compete ao Secretário Municipal solicitante, na qualidade de Autoridade Superior da Contratação, designar formalmente os membros da Equipe de Apoio, dentre os servidores públicos que tiverem recebido formação específica promovida ou homologada pela Escola de Governo e Gestão Pública.

ART 3º. Em eventuais afastamentos legais ou impedimentos dos Agentes de Contratação, Auxiliares de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação, a Autoridade Central designará substitutos com finalidade de proceder o regular andamento aos certames.

ART 4º. Os Agentes de Contratação, Auxiliares de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Licitações poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta portaria.

ART 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 17 de junho de 2024 – 326ª Fundação

LAERTE SONSINI JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário de Administração e Governo Digital